

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 199ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada em 10 de junho de 2026, às 11:00 horas ("Assembleia"), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 ("Securitizadora" e/ou "Emissora"), por meio da plataforma Zoom, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

2. CONVOCAÇÃO: O edital de primeira convocação foi disponibilizado na página eletrônica da Emissora e no sistema Fundos.Net no dia 25 de maio de 2026, na forma da Cláusula 14.3 do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 199ª (Centésima Nonagésima Nona) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Fazenda Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda."* ("Termo de Securitização"), celebrado entre a Securitizadora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 2ª (segunda) Série da 199ª (Centésima Nonagésima Nona) Emissão, da Securitizadora, através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora.

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e os Titulares dos CRA

representativos de 68,89% (sessenta e oito inteiros e oitenta centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Lanna Luiza Batista; e Secretária: Fernanda Silva.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) Autorizar a concessão de waiver, em razão do descumprimento, pela Fazenda Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.697.576/0001-36 ("Devedora"), da obrigação prevista no item (i) da Cláusula 12.3 das CPRs-Financeiras, conforme definidas no Termo de Securitização, referente à entrega intempestiva de cópia das demonstrações financeiras completas e auditadas da Devedora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cujo prazo findou-se em 10 de abril de 2026, com a consequente não declaração do vencimento antecipado das CPRs-Financeiras e, consequentemente, o não Resgate Antecipado dos CRA, conforme cláusula 8.1.2, item (i) do Termo de Securitização ("Waiver – Entrega Intempestiva das Demonstrações Financeiras");
- (ii) Autorizar a concessão de waiver, em razão do descumprimento, pela Devedora, da obrigação prevista no item (iv) da Cláusula 12.3 das CPRs-Financeiras, relativo ao não cumprimento dos Índices Financeiros, conforme definidos no Termo de Securitização, quais sejam, Dívida Líquida/EBITDA e (PL / Ativos Totais), exclusivamente, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Devedora relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, de modo que não seja caracterizado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das CPR-Financeiras, e, consequentemente, o não Resgate Antecipado dos CRA, conforme disposto na Cláusula 8.1.2, inciso "xiii", do Termo de Securitização e Cláusula 11.2, inciso (xiii) das CPR-Financeiras;
- (iii) Autorizar a concessão de anuência prévia para o eventual descumprimento, pela Devedora, da obrigação prevista no item (iv) da Cláusula 12.3 das CPRs-Financeiras, relativo ao não cumprimento dos Índices Financeiros, exclusivamente em relação ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, de modo que não seja caracterizado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das CPRFinanceiras e, consequentemente, o não Resgate Antecipado dos CRA, conforme

disposto na Cláusula 8.1.2, inciso “xiii”, do Termo de Securitização e Cláusula 11.2, inciso (xiii) das CPR-Financeiras, sendo certo que para o referido exercício social, deverá ser observado, pela Devedora, os seguintes parâmetros ($\text{Dívida Líquida} / \text{EBITDA} \leq 3,5x$; $\text{Patrimônio Líquido} / \text{Ativos Totais} \geq 15\%$) (“Índices Financeiros Temporários - 4T2026”); e

- (iv) Autorizar expressamente a realização de venda de ativo(s) de titularidade da Devedora, que totalizem o montante aproximado de R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), até 30 de junho de 2026, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, no âmbito de sua estratégia de negócios e otimização de sua estrutura financeira, conforme solicitação formal da Devedora realizada em 23 de abril de 2026, sem que tal operação configure hipótese de vencimento antecipado das CPRFinanceiras e, consequentemente, de resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 11.2, inciso (viii), das CPR-Financeiras e da Cláusula 8.1.2, inciso (viii), do Termo de Securitização.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a Assembleia, após as devidas explicações e apresentações realizadas pela Securitizadora, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação.

- (i) Os Titulares dos CRA presentes, representativos de 68,89% (sessenta e oito inteiros e oitenta centésimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram a concessão do Waiver – Entrega Intempestiva das Demonstrações Financeiras, nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram. Desta forma, o referido item restou aprovado;
- (ii) Os Titulares dos CRA presentes, representativos de 68,89% (sessenta e oito inteiros e oitenta centésimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram a concessão de waiver, em razão do descumprimento, pela Devedora, da obrigação prevista no item (iv) da Cláusula 12.3 das CPRs-Financeiras, relativo ao não cumprimento dos Índices Financeiros, conforme definidos no Termo de Securitização, quais sejam, Dívida Líquida/EBITDA e (PL / Ativos Totais), exclusivamente, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Devedora relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, de modo que não seja caracterizado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das CPR-Financeiras, e,

consequentemente, o não Resgate Antecipado dos CRA, conforme disposto na Cláusula 8.1.2, inciso “xiii”, do Termo de Securitização e Cláusula 11.2, inciso (xiii) das CPR-Financeiras, nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram. Desta forma, o referido item restou aprovado;

(iii) Nenhum dos Titulares dos CRA presentes aprovaram a concessão de anuência prévia para o eventual descumprimento dos Índices Financeiros Temporários - 4T2026, 68,89% (sessenta e oito inteiros e oitenta centésimos por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram. Desta forma, o referido item restou rejeitado; e

(iv) Os Titulares dos CRA presentes, representativos de 68,89% (sessenta e oito inteiros e oitenta centésimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram a realização de venda de ativo(s) de titularidade da Devedora, que totalizem o montante aproximado de R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), até 30 de junho de 2026, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, no âmbito de sua estratégia de negócios e otimização de sua estrutura financeira, conforme solicitação formal da Devedora realizada em 23 de abril de 2026, sem que tal operação configure hipótese de vencimento antecipado das CPRFinanceiras e, consequentemente, de resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 11.2, inciso (viii), das CPR-Financeiras e da Cláusula 8.1.2, inciso (viii), do Termo de Securitização, nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram. Desta forma, o referido item restou aprovado.

Em contrapartida a aprovação dos itens (i), (ii) e (iv) da ordem do dia, a Devedora se compromete a realizar o pagamento de *Waiver Fee* correspondente à 1,0% (um por cento) *flat* sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA em Circulação, calculado na presente data, a ser pago em uma única parcela por meio do ambiente da B3, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de realização da Assembleia Especial com aprovação do pleito (“Prêmio” e “Data de Pagamento do Prêmio”, respectivamente).

6.2. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por

sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

6.3. A Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.4. A Securitizadora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pelo Secretário de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 10 de junho de 2026.

Assinado por:

Lanna Luiza Batista

20F6534D0F004A2...

Lanna Luiza Batista

Presidente da Mesa

Assinado por:

Fernanda dos Santos Silva

CB70AA6460274F5...

Fernanda Silva

Secretária da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:

Danilo Beretz Aren

43092C6396304EB...

Nome: Danilo Beretz Aren

Cargo: Diretor

DocuSigned by:

João Carlos Silva de Ledo Filho

6F93E4E9D37F443...

Nome: João Carlos Silva de Ledo Filho

Cargo: Procurador

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Assinado por:

Diego Zavitoski

A4D21A7CC75A442...

Nome: Diego Zavitoski

Cargo: Procurador